



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 4936/1996</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI 3.629/90, PARA CONSIDERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO O PRESÉPIO DA ANTIGA FÁBRICA DA ARGOS INDUSTRIAL S/A.</b>		
Data da Norma <b>17/12/1996</b>	Data de Publicação <b>20/12/1996</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 6914/1996</a></u> - Autoria: Luiz Ângelo Monti</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Veto total rejeitado.</b> <b>Autor: LUIZ ÂNGELO MONTI</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 27/11/1998	Norma Relacionada <u><a href="#">Lei n° 5205/1998</a></u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 21.412)



**LEI Nº 4.936, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera a Lei 3.629/90, para considerar patrimônio histórico o presépio da antiga fábrica da Argos Industrial S/A.

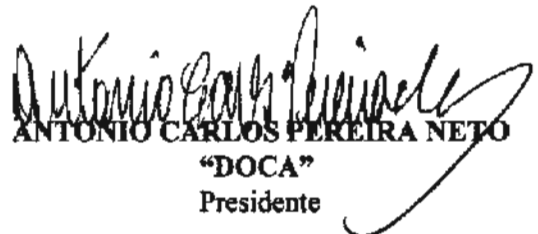
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.629, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“III - o presépio da antiga fábrica da Argos Industrial S/A.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de 1996 (17.12.1996).

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
“DOCA”  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de 1996 (17.12.1996).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\* ms.